



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291

Email: capsmarialva@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Marialva, 19 de Março de 2015.

Excelentíssimo Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar a liberação de verba, presente na fonte 496-CAPS, para um passeio no pesqueiro com os pacientes do CAPS. o qual vai acontecer no dia 27 de Março de 2015. O passeio tem o objetivo de proporcionar aos pacientes um momento de socialização, entreterimento, diversão cultura e lazer, fatores que podem muito contribuir para a evolução do tratamento oferecido pelo CAPS I. Nesse dia os pacientes realizarão pesca esportiva.

Foi realizado um orçamento visando o menor preço:

- Chácara de lazer com pesque pague (pesca esportiva) = R\$ 18,35 por pessoa
- 70 pessoas = **TOTAL: R\$ 1.284,50**


Nádia Ferro
Coordenadora e Enfermeira do CAPS

Nádia Ferro
Enfermeira
COREN 00136019

CAPSI
Centro de Atenção Psicossocial
"Odeonel Lopes"
MARIALVA - PR.

Excelentíssimo Sr.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Marialva-PR

000002

ORÇAMENTO

NOME FANTASIA DA EMPRESA = RECANTO DO PESCADOR

RAZÃO SOCIAL = RECANTO DO PESCADOR

TELEFONE= (44) 32327357

CNPJ/MF = 07.513.308/0001-80

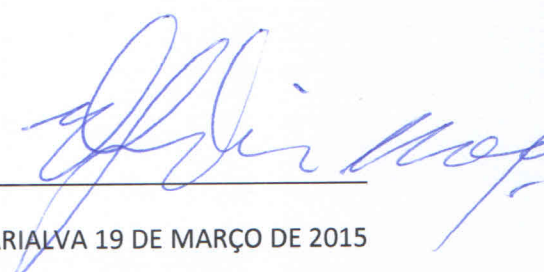
ENDEREÇO= RODOVIA BR 376 KM 189 MARIALVA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA = ELPIDIO WAGNER

SERVIÇO OFERTADO : CHÁCARA DE LAZER COM PESQUE PAGUE (PESCA ESPORTIVA)

VALOR POR PESSOA: R\$ 18,35

VALOR TOTAL PARA 70 PESSOAS= R\$ 1.284,50


MARIALVA 19 DE MARÇO DE 2015

000003

ORÇAMENTO

NOME FANTASIA DA EMPRESA = PESQUEIRO SÃO JOSÉ

RAZÃO SOCIAL = PESQUEIRO SÃO JOSÉ

TELEFONE= (44) 32621610

CNPJ/MF = 0790411910001-38

ENDEREÇO= RUA PIONEIRO NAIR TAVARES DOS SANTOS, 361

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA = ROSA TAIT MORAIS

SERVIÇO OFERTADO : CHÁCARA DE LAZER COM PESQUE PAGUE (PESCA ESPORTIVA)

VALOR POR PESSOA: R\$ 19,35

VALOR TOTAL PARA 70 PESSOAS= R\$ 1.355,00



MARIALVA 19 DE MARÇO DE 2015

000004

ORÇAMENTO

NOME FANTASIA DA EMPRESA = PESQUEIRO VALE DO SOL

RAZÃO SOCIAL = PESQUEIRO VALE DO SOL

TELEFONE= (44) 32666667

CNPJ/MF = 12.043.450/0001-40

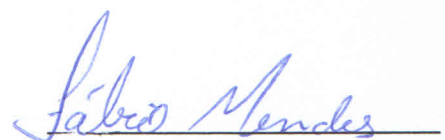
ENDEREÇO= RODOVIA PR 317 KM 08

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA = FÁBIO MENDES DA SILVA

SERVIÇO OFERTADO : CHÁCARA DE LAZER COM PESQUE PAGUE (PESCA ESPORTIVA)

VALOR POR PESSOA: R\$ 20,31

VALOR TOTAL PARA 70 PESSOAS= R\$ 1.422,00

A handwritten signature in blue ink, reading "Fábio Mendes", is written over a horizontal line.

MARIALVA 19 DE MARÇO DE 2015

Ofício nº. 68/2015
GAB

Marialva, 23/03/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 19 de março de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000006

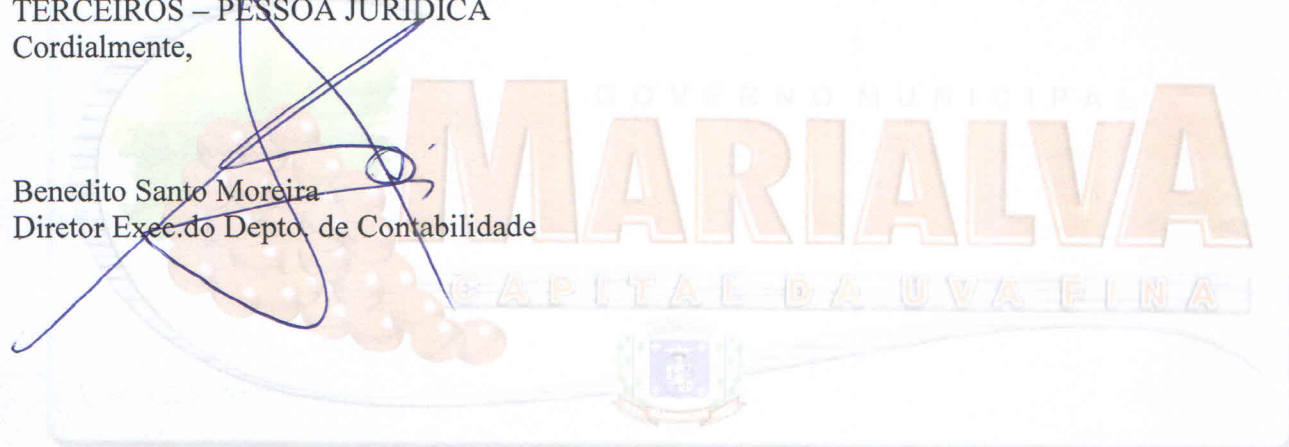
Ofício nº. 68/2015
DC/bsm

Marialva, 23/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 68/2015, expedido por Vossa Senhoria em 23/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/03/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820513390390000 – 31496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 68/2015

Marialva, 23/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para um dia de passeio destinado aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/03/2015, o preço da aquisição importa em R\$-1.284,50 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0700210302000820513390390000 – 31496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada à declaração de que não constitui-se fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME
CNPJ: 07.513.308/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:20:37 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **57A3.2E8D.C59C.650C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000009

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07513308/0001-80**Razão Social:** LEANE TAIT**Endereço:** ROD BR 376 SN KM 189 / ZONA RURAL / MARIALVA / PR /
86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015**Certificação Número:** 2015030206575422882632

Informação obtida em 19/03/2015, às 14:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000010

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.513.308/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2005
NOME EMPRESARIAL RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 376 KM 189		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 3232-1277	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/03/2015** às **14:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

000011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.513.308/0001-80

Certidão nº: 87504005/2015

Expedição: 19/03/2015, às 14:10:12

Validade: 14/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.513.308/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.513.308/0001-80
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEANE TAIT, brasileira, solteira, natural de Palotina-PR, nascida em 12 de agosto de 1968, empresária, inscrita no CPF/MF nº. 680.956.519-15, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.775.027-0 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 376 Km 189, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86990-000; EMPRESÁRIA com sede na Rodovia BR 376 Km 189, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86990-000, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41105864149, em 18 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF nº 07.513.308/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **ELPIDIO WAGNER**, brasileiro, natural de Aratiba-RS, nascido em 06 de maio de 1963, solteiro, portador de Cédula de Identidade RG nº. 3.349.535-8 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 452.783.779-68, residente e domiciliado na Rodovia BR 376 km 189, Zona Rural, CEP 86990-000, no município de Marialva, Estado do Paraná passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME**, com sede na Rodovia BR 376 Km 189, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86990-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivos sociais o ramo de **Transporte Rodoviário de Cargas, CNAE-4930-2/02; Casas de Festas e Eventos, CNAE 8230-0/02**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 18 de julho de 2005 (18/07/2005).

CLAUSULA QUARTA: O capital social, já inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído: **LEANE TAIT** já qualificada acima subscreve com 10.000 (dez mil) quotas no

1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20/03/15
Alves

RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME**CNPJ/MF: 07.513.308/0001-80****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional integralizado no presente ato, referente à transferência do capital de EMPRESARIO e **ELPIDIO WAGNER** já qualificado acima, subscreve com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Valores em R\$
LEANE TAIT	50,00%	10.000	10.000,00
ELPIDIO WAGNER	50,00%	10.000	10.000,00
Total	100,00%	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado, em igualdade de Condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para esta exerça ou renuncie o direito de preferência, o qual devesse dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANE TAIT** e/ou **ELPIDIO WAGNER**, a qualquer deles isoladamente, com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.513.308/0001-80
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

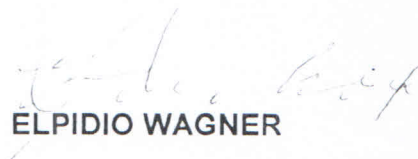
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

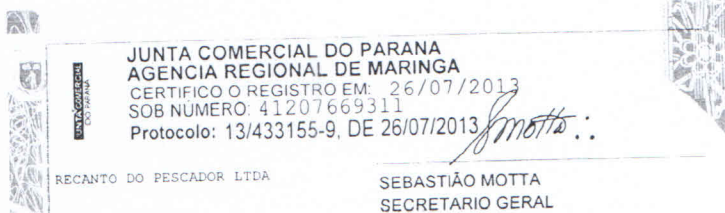
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Marialva - PR, 09 de julho de 2013



LEANE TAIT


ÉLPIDIO WAGNER





000015

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que as despesas decorrentes à um dia de passeio destinado aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), não constituem fracionamento de serviço.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marialva, 23 de março de 2015.


Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

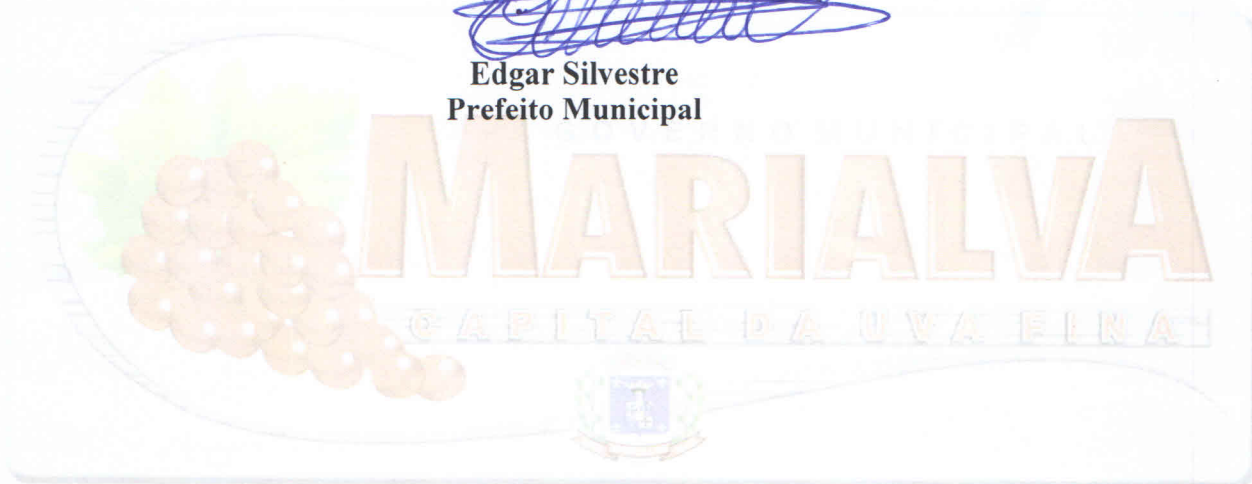
Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.513.308/0001-80, para um dia de passeio destinado aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, no valor total de R\$ 1.284,50 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de março de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



**ÃO DE CONTRIBUINTES COM
PANTANOSOS, COM ÁGUA
ÓSITO DE LIXO, DENTRO DOS
N.º 26/2015.**

o Municipal de Marialva, Estado do
plementar n.º 99/2010, **NOTIFICA** a
ssuam terrenos cobertos de mato,
ou servindo como depósito de lixo,
io de Marialva-PR, que tomem as
acionar as situações pendentes, no

ES:

OTE	BAIRRO
09	Jd. Hamada
17	Jd. Hamada
18	Jd. Hamada
19	Jd. Hamada
21	Jd. Hamada
8-Rem.	Jd. Hamada
14	Jd. Hamada
16	Jd. Hamada
20	Jd. Hamada
27	Jd. Hamada
28	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
20	Jd. Hamada
21	Jd. Hamada
25	Jd. Hamada
24	Jd. Hamada
04	Jd. Hamada
05	Jd. Hamada
06	Jd. Hamada
10	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
16	Jd. Hamada
17	Jd. Hamada
18	Jd. Hamada
06	Jd. Hamada
07	Jd. Hamada
03	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
16	Jd. Hamada
18	Jd. Hamada
19	Jd. Hamada
20	Jd. Hamada
21	Jd. Hamada
09	Jd. Hamada
16	Jd. Hamada
17	Jd. Hamada
19	Jd. Hamada
03	Jd. Hamada
04	Jd. Hamada
09	Jd. Hamada
10	Jd. Hamada
11	Jd. Hamada
12	Jd. Hamada
13	Jd. Hamada
4-Rem.	Jd. Hamada
18	Jd. Hamada
14	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
25	Jd. Hamada
26	Jd. Hamada
03	Jd. Hamada
04	Jd. Hamada
02	Jd. Hamada
04	Jd. Hamada
10	Jd. Hamada
11	Jd. Hamada
12	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
19	Jd. Hamada
21	Jd. Hamada
22	Jd. Hamada
25/26R	Jd. Hamada
11	Jd. Hamada
10	Jd. Hamada
11	Jd. Hamada
02	Jd. Hamada
03	Jd. Hamada
07	Jd. Hamada
08	Jd. Hamada
15	Jd. Hamada
16	Jd. Hamada

er com terreno nas condições acima
da a esta notificação, desde já fica
Municipal de Planejamento e
atuar os procedimentos dispostos na



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : MARINGÁ HOS. DIST. DE MED. CORRELATOS LTDA. (CNPJ/MF: 07.396.733/0001-36)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 03 (três) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 08/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 20 de março de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.162.791/0001-03, para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de painel aerofotográfico com moldura no tamanho 1,00x3,00m, com arquivo digital em alta resolução contendo imagens aerofotográficas, no valor total de R\$ 5.500,00 (sete mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de janeiro de 2015.

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000017



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa RECANTO DO PESCADOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.513.308/0001-80, para um dia de passeio destinado aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, no valor total de R\$ 1.284,50 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de março de 2015.

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : DIVIPAR-DIVISÓRIAS PARANAENSES LTDA. (CNPJ/MF: 01.156.879/0001-28)
OBJETO : ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08.001.06.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00 - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 72/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 20 de março de 2015.

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

DECRETO Nº 090/2015

SÚMULA - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir do dia 13 de março de 2015, LUCIANO JOSÉ FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.489.145-2, do cargo de provimento efetivo de VIGIA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de março de 2015.

Floresta, 23 de Março de 2015.